

LEI n° 802

Autoriza a venda em Hasta Pública de um carro de marca ITAMARATY, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a promover a venda em Hasta Pública de um carro de marca "ITAMARATY", pertencente ao Patrimônio Municipal, considerado ineficiente ao atendimento dos serviços da ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Os Editais anunciando a "Hasta Pública" de que fala o artigo 1°, deverão ser afixados no lugar de costume e publicados pela imprensa local, devendo dele constar hora, dia e local em que o veículo será posto a venda.

Art. 3° - O veículo cuja marca é ITAMARATY, antes de colocado em leilão, será avaliado por (3) três peritos no assunto e de comprovada idoneidade, cujo PARECER deverá ser apreciado pela Câmara Municipal.

Art. 4° - O "quantum" apurado com a venda será empregado na aquisição de um novo carro, de fabricação nacional e reconhecidamente bom para os serviços da ADMINISTRAÇÃO.

Art. 5° - A venda do veículo se processará mediante recolhimento da importância estabelecida no leilão, recebendo o adquirente a respectiva documentação e quitação da arrematação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1° de dezembro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal